

RODA DE CONVERSA SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO: INSTITUTO DE CULTURA E ARTE



Dia: Terça, 06/07

Horário: 14h



Google Meet



UFC

MARCO LEGAL

- **Lei de Diretrizes e Base da Educação – Lei 9394/96 - Capítulo IV - Da Educação Superior**
 - Art. 43. A educação superior tem por finalidade:
 - (...) VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
 - Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:
 - (...) I V - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

MARCO LEGAL

- **Plano Nacional de Educação (2001-2010) – Lei 10.172 de 09/01/2001**
 - Meta 23
 - Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e **assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos** exigidos para a graduação no ensino superior no País **será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas;**

MARCO LEGAL

- **Plano Nacional de Educação (2014-2024) – Lei 13.005 de 25/06/2014**
 - Meta 12.7
 - assegurar, **no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos** curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

MARCO LEGAL

- **Estatuto da Universidade Federal do Ceará - Capítulo III - Extensão**
 - Art. 73 – A Universidade participará no desenvolvimento da comunidade através de **atividades de extensão**.
 - Art. 74 – **A extensão** poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, no cumprimento de planos específicos.

RESOLUÇÃO

- **Resolução no. 07/CEPE de 17 de junho de 2005 – Dispõe sobre Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UFC**
 - Art 2º. São consideradas atividades complementares
 - (...)
 - III – Atividades de Extensão (...)

MARCO LEGAL

- **Resolução Nº 04/CEPE/2014**
 - Baixar normas que disciplinam as Atividades de Extensão da UFC (**em reformulação**)
- **Resolução Nº 28/CEPE/2017**
 - Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFC.
- **Resolução CNE/CES Nº 7, de 18/12/2018**
 - Estabelecer diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (regimenta o disposto na Meta 12.7 do PNE de 2014).
- **Resolução CNE/CES Nº 1, de 29/12/2020**
 - Dispões sobre o novo prazo de implantação das diretrizes curriculares nacionais (DCN's) durante a calamidade pública – 1 ano a mais

MARCO LEGAL / PDI

- **Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2017 / 2018-2022)**
 - Aprimorar a divulgação das ações de extensão, interna e externamente à UFC.
 - **Institucionalizar os projetos e as ações de extensão nos cursos da UFC**, constituindo a Extensão Universitária como prática pedagógica, que profissionaliza estudantes, adequando os saberes universitários às demandas da sociedade.
 - **Curricularização**

INDICADORES DE DESEMPENHO - GRADUAÇÃO

Tipologia	Número
Bacharelados	88 (1 a distância)
Licenciaturas	35 (7 a distância)
Tecnólogo	2

COMO SE FAZ EXTENSÃO NA UFC?

- No âmbito da Universidade Federal do Ceará, as ações de extensão são desenvolvidas nas seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.
- A UFC realiza as ações de extensão sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

COMO ACONTECERÁ NA UFC?

- As ações de extensão a serem inseridas no currículo dos cursos de graduação deverão corresponder a até 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso.
- Para fins de curricularização, a Extensão deverá ser inserida no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), optando-se por uma das seguintes modalidades, a critério dos cursos de graduação:
 - ✓ I - Unidade Curricular Especial de Extensão, constituída de ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, cujas temáticas serão definidas no currículo;
 - ✓ II - parte de componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definida no currículo.
 - ✓ Misto de I e II.

COMO ACONTECERÁ NA UFC?

- Os cursos de graduação terão 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução CEPE nº 28, de 1 de dezembro de 2017, para atualizarem seus projetos pedagógicos, incluindo a curricularização da extensão nas modalidades dispostas anteriormente, bem como obedecendo ao percentual máximo de 15% da carga horária total do curso.

COMO A EXTENSÃO SE EFETIVA COMO PARTE DO PERCURSO FORMATIVO DOS ESTUDANTES DA UFC?

- No processo de Curricularização da Extensão na UFC, se o curso optar pela **criação da Unidade Curricular Especial de Extensão (modalidade 1)**, ele vai escolher dentre as áreas temáticas apresentadas anteriormente, aquelas que julgar mais pertinentes ao percurso formativo de seus estudantes.
- Os estudantes serão orientados a se engajarem em ações, dentro das áreas temáticas que o curso escolheu, que estiverem cadastradas e ativas na PREX, bem como disponíveis para acolher os estudantes interessados- será designado pelo menos um **supervisor de extensão** (Art. 13 da Res. 28/CEPE/2017). Este supervisor poderá estar contemplado (para fins de progressão) na Resolução 16/CEPE, de 2018.

COMO A EXTENSÃO SE EFETIVA COMO PARTE DO PERCURSO FORMATIVO DOS ESTUDANTES DA UFC?

PARA A MODALIDADE 1, ainda:

- Aluno deverá acumular horas certificadas até completar a carga horária definida em seu PPC, observando o protagonismo (Art. 8 da Res. 28/CEPE/2017) – **se “sobrar”, poderá aproveitar nas horas complementares**
- Alunos podem aproveitar ações de extensão feitas por outras IES desde que certificadas pelas mesmas (Art. 10 da Res. 28/CEPE/2017)
- Se mudar de curso, poderá aproveitar as horas já cursadas nas ações de extensão integralizadas anteriormente (Art. 11 da Res. 28/CEPE/2017)

COMO A EXTENSÃO SE EFETIVA COMO PARTE DO PERCURSO FORMATIVO DOS ESTUDANTES DA UFC?

- **No caso da opção pela destinação de carga horária em componentes curriculares (modalidade 2)**, as atividades deverão constar no plano de ensino do componente para garantir que sua execução seja realizada independente de qual seja o professor que o ministrar.
- Essas atividades podem ser eventos, cursos ou prestação de serviços que se caracterizem como extensão, ou seja, que apresentem a articulação entre Universidade e Sociedade.
- Essas atividades devem funcionar como uma via de mão dupla, ou seja, a Universidade leva conhecimentos e/ou assistência à comunidade e recebe dela conhecimentos e saberes como retroalimentação.
- Para esse caso, as atividades de extensão **não** necessitam estar cadastradas na PREX

COMO A EXTENSÃO SE EFETIVA COMO PARTE DO PERCURSO FORMATIVO DOS ESTUDANTES DA UFC?

- As modalidades 1 e 2 podem ser combinadas e caberá ao curso/UA definir o número de horas para a combinação.
- As horas integralizadas sairão no histórico escolar (se na disciplina, será automático; se nas ações, após conferência, colocado no final do semestre como horas cadastradas – ao final, serão integralizadas, como as demais).

EXEMPLO DO CURSO X COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 3.200H

- Carga horária para extensão definida pelo curso no PPC: 10% = 320h
- **Situação 1** – Todas as 320h na Unidade Curricular Especial de Extensão (suponha 6 meses numa ação com carga semanal de 12h)
- **Situação 2** – Todas as 320h de extensão distribuídas em componentes curriculares

Ex.: Disciplina DLXOO123 – 96h (64 h teóricas + 12h práticas + **20h extensão**)

- **Situação 3** – 320h de extensão distribuídas na Unidade Curricular Especial de Extensão e em componentes curriculares (Ex.: 200h na Unidade Curricular Especial de Extensão + 120h em componentes curriculares)

COMO ESTÁ HOJE

Em ABRIL/2021, dos 125 cursos da UFC, tem-se:

- a) 46 cursos sofrendo ajustes nos PPC's
- b) pendente de atualização dos PPC's: 6 cursos
- c) Extensão implementada (carga horária integralizada): 10 cursos
- d) Extensão em propositura (carga horária inicial) = 33 cursos
- e) Modalidade I: 20 (7 possuem manual de extensão – construção)
- f) Modalidade II: 5 (nenhum tem manual de extensão – construção)
- g) Modalidade I e II: 15 (2 têm manual de extensão – construção)

PROJETOS PRIORITÁRIOS DA EXTENSÃO

- Implantação da Curricularização até Dez/2022

Art.2º Entende-se por curricularização da extensão a inserção de ações de extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual está matriculado (Res. UFC 28/2017)

[FAQ sobre curricularização](https://prex.ufc.br/pt/curricularizacao/)

<https://prex.ufc.br/pt/curricularizacao/>



Desafios

- Aumentar a oferta de vagas em ações de extensão;
- Integralização automática das horas no histórico escolar;
- Emissão automática de declarações / certificados nas ações de extensão;
- Relatórios gerenciais para apoiar as coordenações de curso.

PROJETOS PRIORITÁRIOS DA EXTENSÃO

- Outras ações que a PREX está fazendo (SIGAA-Ext)
- Fortalecimento do empreendedorismo, inovação e sustentabilidade nas ações de extensão da UFC – **observando-se o PDI.**
- Planejamento e retomada do acompanhamento presencial das ações extensionistas (hoje, está sendo remota - acompanhamento).



MAIS DESAFIOS...

- **Qualificar** as atividades de extensão na UFC
- Implantação e/ou fortalecimento das comissões de extensão nas UA's;
- Não ampliar a carga horária dos cursos
- Não criar novas disciplinas*
- Potencializar o desenvolvimento de inovações sociais através das atividades de extensão
- Envolver os estudantes em atividades extensionistas
- Fornecer suporte financeiro às ações de extensão
- Fortificação das atividades dentro da estrutura organizacional (matriz p/ concursos, nos concursos com apresentação de proj. de extensão, tabela de pontuação para progressão etc.)...

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFC



EXTENSÃO EM NÚMEROS

Resultados 2020

Ações de Extensão

Cursos de extensão	120
Programas de extensão	86
Prestação de serviços	26
Eventos de extensão	36
Projetos de extensão	790
Total de ações de extensão	1.058

Agência de Estágio

Convênios de estágios vigentes	1.898
Estágios discentes (obrigatórios e não obrigatórios)	3.989



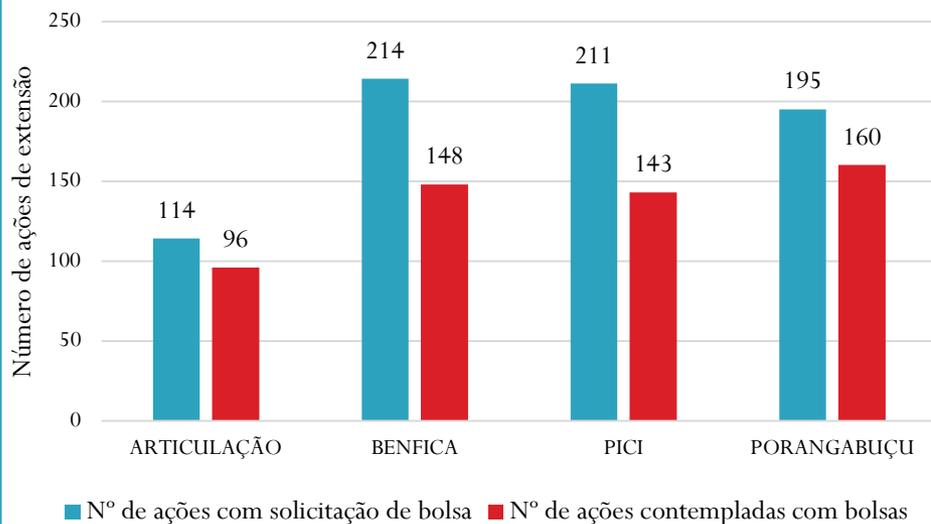
CDFan

Atendimentos/procedimentos realizados pelo CDFAM	2.900
--	-------

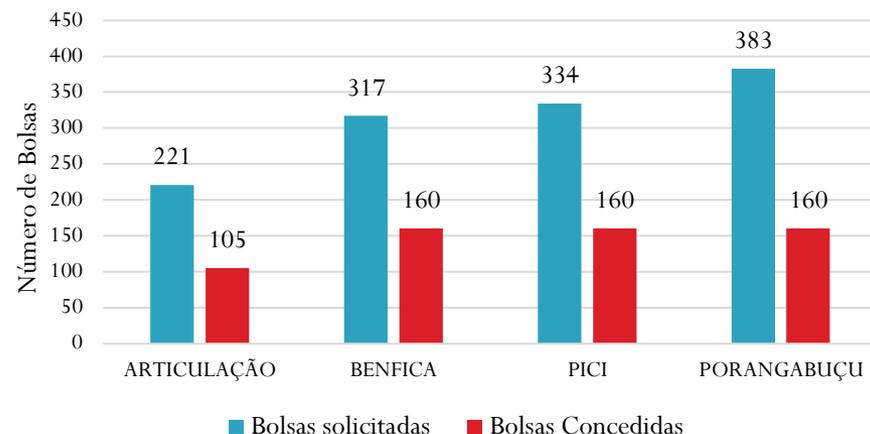
PROCESSO DE AVALIAÇÃO 2021

- Resultados da avaliação 2021
- Foram cadastradas 734 ações de extensão para o ano de 2021 com solicitação de bolsa;
- Destas ações, 76% foram contempladas com bolsas de extensão;

Análise das ações contempladas com bolsa



Análise das bolsas de extensão concedidas



EXTENSÃO

*Se decoro, esqueço,
se vejo, lembro-me
se faço, aprendo.”*

Provérbio Chinês

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito Obrigada!

- E-mail: pici@prex.ufc.br
- Fones: 3366 7460 ou 7461
- Celular/WhatsApp: 99429 9400
(Profa. Nadja)